



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM - 2021/2024



DECRETO Nº. 109/2022,

DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 14/10/2022

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato por Tempo Determinado nº **118/2022-ADM** referente à contratação dos serviços de **TRATORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **DANIEL COELHO DE SOUZA BRITO**.

**CONSIDERANDO**, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **118/2022-ADM**, referente à contratação dos serviços de **TRATORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **DANIEL COELHO DE SOUZA BRITO**, inscrito no CPF nº 042.430.611-57 e Cédula de Identidade nº 923.758 – SSP-TO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**

Prefeito Municipal